
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 4 – DE 1º DE ABRIL DE 1971

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Executiva promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º. - Fica aprovado, nos termos do que dispõe o artigo 56, inciso XIII, da Constituição do Estado, aprovado pela Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969, a indicação do nome do Bacharel JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Presidente do Banco do Estado do Pará, S/A.

Art. 2.º. - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 1.º de abril de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado Antônio Nonato do Amaral
1º. Secretário
Deputado Haroldo Heráclito Tavares da Silva
2ª. Secretário

DOE Nº 22.007, DE 07/04/1971.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.